



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Nova Viçosa

terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano I - Edição nº 00052 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Viçosa publica



Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

Câmara Municipal de Nova Viçosa

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 092, de 18 de agosto de 2017

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 092, de 18 de agosto de 2017

Concede gratificação a servidores da Câmara na forma abaixo que indica, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e de conformidade o que prevê a Lei Municipal 339, de 11 de novembro de 2010, e ainda:

Considerando a ótima atuação dos servidores abaixo mencionados, quando no exercício de suas funções desempenhando trabalhos que somente vem contribuindo para melhores rendimentos e perfeição dos serviços da administração geral deste Órgão Legislativo, durante o transcorrer do mês de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (à):

→ **Acácia Sampaio Martins**, Diretora da Divisão Administrativa e Financeira, matrícula 0001, gratificação no valor de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

→ **Ailton de Souza Prates**, Diretor Geral de Secretaria, matrícula 0074, gratificação no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais);

→ **Bernarda Rita da Silva Caetano**, Assessor IV, matrícula 0158, gratificação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

→ **Camila do Nascimento Barros**, Diretora da Divisão de Assuntos Legislativos, matrícula 0266, gratificação no valor de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicos@yaho.com.br

Página: 1/2

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

Câmara Municipal de Nova Viçosa



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

→ **Cleber Barros Monteiro**, Diretor da Divisão de Informação e Documentação, matrícula 0077, gratificação no valor de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

→ **Erildo Soares de Oliveira**, Assessor II, matrícula 0265, gratificação no valor de R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

→ **Josemeire Soares do Nascimento**, Assessor III, matrícula 0174, gratificação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

→ **Neif Aniz Yehia Aramuni Junior**, Coordenador de Controle Interno, matrícula 0246, gratificação no valor de R\$ 1.638,00 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais);

→ **Raphael Reis Baiano**, Assessor Jurídico, matrícula 0249, gratificação no valor de R\$ 2.621,00 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se e Publica-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Decreto Nº 382/2017

DIÁRIAS DENTRO OU FORA DO ESTADO DA BAHIA	Classificação do Cargo/Emprego/Função	Integral (R\$)	Metade (R\$)
Para as cidades localizadas: Até 300 km da sede do município.	Presidente	400,00	200,00
	Vereador	300,00	300,00
	Servidor	250,00	125,00
Para as cidades localizadas: Acima de 300 km da sede do município.	Presidente	600,00	300,00
	Vereador	500,00	250,00
	Servidor	350,00	175,00
Para as capitais dos Estados da Bahia, Espírito Santo e Minas Gerais.	Presidente	700,00	350,00
	Vereador	600,00	300,00
	Servidor	500,00	250,00
Para as outras capitais do país.	Presidente	800,00	400,00
	Vereador	700,00	350,00
	Servidor	600,00	300,00

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba